

De: cmtex [cmtex@redcmdo.eb.mil.br]
Enviado em: segunda-feira, 20 de setembro de 2021 17:13
Para: Lista F
Assunto: Msg_F_010 - Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira para o ano de 2022

Distribuição: Lista F

Difusão: Comandantes/Chefes/Diretores de OM e Comandantes de SU (isoladas e incorporadas)

DIRETRIZ ESPECIAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O ANO DE 2022

Sr Comandante/Chefe/Diretor,

1. PREMISSAS

- a. A PRONTIDÃO é o estado de normalidade da Força Terrestre.
- b. Para isso, todos os esforços deverão convergir para a geração de poder de combate e, nesse sentido, as iniciativas estratégicas deverão promover as melhores condições para que a Força esteja bem instruída, armada, equipada e adestrada, a fim de assegurar a sua permanente condição de emprego para o cumprimento de suas missões, definidas na Constituição Federal e em outros diplomas legais.
- c. O Regime Fiscal vigente impõe uma análise criteriosa para a criação de novas despesas. Em consequência, sempre se deve considerar os seus reflexos nos exercícios orçamentários e financeiros subsequentes, com o objetivo principal de evitar restrições na MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA do Exército, em decorrência de compromissos assumidos, suporte logístico aos meios existentes e limitações orçamentárias decorrentes da Emenda Constitucional 95/2016 (EC 95/2016) – conhecida como **“Teto de Gastos”**.
- d. Alinhado com o cenário orçamentário atual, o EB deve continuar pautando o foco nas ações estratégicas de racionalização administrativa, nas atividades ligadas à governança, na gestão dos recursos disponíveis e na otimização de seus gastos, a fim de gerar economia, em todos os níveis, e promover uma melhor efetividade no gasto público.
- e. A continuidade dos Programas Estratégicos do Exército (PrgEE) é um fator essencial para a TRANSFORMAÇÃO DA FORÇA TERRESTRE. Todos os planejamentos devem estabelecer a máxima prioridade na gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados a esses programas, com o foco no melhor custo-benefício, no cumprimento de metas e no alcance de resultados esperados.

f. Em especial para 2022, os planejamentos dos Órgãos Setoriais deverão considerar o possível apoio do Exército às eleições.

2. SITUAÇÃO

No que se refere ao Exército, a análise preliminar do Orçamento para 2022 permite depreender as seguintes constatações mais relevantes:

a. Diferentemente dos anos anteriores, em 2022 não há a previsão de recursos condicionados à aprovação legislativa de crédito adicional alocados no Ministério da Defesa.

b. Os RECURSOS DISCRICIONÁRIOS previstos para Aprestamento, Administração da Unidade e Fundo do Exército (FEx) continuam muito aquém das necessidades gerais da Força. Os valores do Projeto de Lei Orçamentária sinalizam a possibilidade de uma redução de 8% (oito por cento), quando se compara ao Orçamento de 2021. Dessa forma, a prioridade nos planejamentos é para atender o estado de prontidão e dar continuidade às ações estratégicas em andamento.

c. Os valores alocados para as DESPESAS OBRIGATÓRIAS estão próximos aos números de 2021. Com isso, permanece a relevância da formalização de um criterioso planejamento anual, a fim de melhor contribuir com a manutenção da capacidade operativa e o atendimento à Família Militar.

d. As Ações Orçamentárias dos Programas Estratégicos FORÇAS BLINDADAS, ASTROS, SISFRON e de FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS permanecem no rol das despesas ressalvadas no Orçamento Geral da União, favorecendo o tratamento diferenciado e prioritário dentro das despesas discricionárias e nas negociações externas.

e. Quanto ao FUNDO DO EXÉRCITO (FEx), os recursos orçamentários alocados para 2022 correspondem a apenas **33 %** (trinta e três por cento) dos valores estimados para arrecadação de receitas próprias, o que imporá, mais uma vez, priorização das atividades e judicioso emprego da dotação disponível para atender aquelas atividades que dependem exclusivamente do FEx.

3. DECISÃO

No que se refere à gestão orçamentária e financeira para o exercício de 2022, determino:

a. ao Estado-Maior do Exército (EME)

- 1) Atualizar o Planejamento Orçamentário Plurianual do Comando do Exército, estimando os recursos para cada Unidade Gestora Responsável (UGR) e para os PrgEE até 2025, a fim de permitir planejamentos de curto e médio prazo pelas respectivas UGR.
- 2) Agilizar e aperfeiçoar a execução orçamentária e financeira dos PrgEE.

3) Ajustar o Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx) para alinhar o Planejamento Estratégico do Exército (PEEx) aos recursos estimados no Planejamento Orçamentário Plurianual do Comando do Exército e medir o atingimento das metas físico-financeiras.

4) Para o exercício financeiro de 2023, após a entrada do Projeto de Lei Orçamentária Anual/2023 (PLOA/2023) no Congresso Nacional, até 31 de agosto de 2022, assinar, com tempestividade, os Planos de Descentralização de Recursos (PDR).

5) No que se refere aos recursos provenientes de emendas parlamentares para 2022, orientar as Unidades Gestoras Executoras (UGE) para prepararem projetos, elaborarem os editais e conduzirem as licitações decorrentes, visando a garantir o oportuno emprego desses recursos, ainda que essas dotações orçamentárias venham a ser autorizadas próximo ao final do exercício financeiro de 2022.

6) Aperfeiçoar o planejamento orçamentário com foco no resultado a ser alcançado (metas) na Vertente Transformação (programas e projetos) e na Vertente Manutenção (atividades).

7) Incentivar a prática sistemática da Gestão de Riscos, com o objetivo de aumentar a capacidade do Exército Brasileiro em lidar com incertezas, estimular a transparência organizacional e contribuir para o uso eficiente, eficaz e efetivo de recursos.

b. à Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

1) Realizar gestões externas para buscar a ampliação do Orçamento do Exército, em consonância com as demandas consolidadas do Órgão de Direção Geral (ODG), assim como a do Limite de Movimentação e Empenho e a do Limite de Pagamento, de modo que a Força possa saldar seus compromissos existentes e viabilizar os investimentos planejados com a maior brevidade possível.

2) Atuar para que a execução orçamentária e financeira, inclusive as descentralizações de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal oriundos de celebração de instrumentos de parcerias (IP) e créditos adicionais, ocorra com oportunidade.

3) Propor medidas visando à melhoria contínua da governança e da gestão dos processos relacionados às áreas orçamentária, contábil, financeira, de custos e patrimonial, com o intuito de buscar maior eficiência, economicidade, eficácia e efetividade no emprego dos recursos disponíveis para o Comando do Exército.

4) Para o ano de 2022, deverá exercer o acompanhamento dos recursos autorizados descentralizados e empenhados, no âmbito do Exército, considerando:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Descentralização	25%	-		60%	-	80%	-	100%			-	
Empenho	-		25%					-				

5) Manter o incentivo aos Comandos Militares de Área (C Mil A):

a) na efetiva implantação dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) para a realização de licitações centralizadas destinadas às contratações frequentes, visando ao fornecimento de bens e serviços comuns; e

b) em coordenação com o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), contribuir na criação de Associações de Compossuidores, para que as despesas comuns sejam custeadas com recursos oriundos dos encargos ordinários de manutenção, recolhidos diretamente às associações, evitando-se o recolhimento de tais recursos e desonerando o orçamento do FEx.

6) Promover a capacitação dos agentes da administração, em todos os níveis, por meio do Instituto de Economia e Finanças do Exército.

7) Atuar para a melhoria da gestão na Força, por intermédio de seus Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx), com foco na orientação técnica e na prevenção de irregularidades e impropriedades.

8) Apresentar proposta desta Diretriz para o ano de 2023, logo após a apresentação ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo Federal, do PLOA/2023.

c. às UGR

1) Para o exercício financeiro de 2022, estabelecer, com tempestividade, os PDR com as UGE, quando necessário, e o envio das respectivas Previsões de Recursos Orçamentários (PRO), conforme planejamento prévio, apresentado em reunião da CPOEx, a fim de antecipar e dar celeridade aos procedimentos licitatórios.

2) Adequar os gastos de custeio de 2022 à disponibilidade orçamentária.

3) Provisionar as UGE com os recursos sob sua gestão com oportunidade, estabelecendo nas notas de crédito o detalhamento da finalidade a que se destinam os recursos e o prazo máximo para a emissão das respectivas notas de empenho.

4) Orientar as UGE para realizar o efetivo acompanhamento da execução orçamentária até a liquidação da despesa, evitando-se a inscrição desnecessária em restos a pagar, bem como executar o pagamento das despesas até 48 horas para não caracterizar o entesouramento.

5) Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos sob sua gestão, particularmente os que foram descentralizados, com o objetivo de verificar o atendimento à finalidade prevista nas dotações orçamentárias e o alcance dos objetivos estabelecidos, inclusive as metas de execução impostas nesta Diretriz, ajustando, sempre que necessário, o planejamento e efetivando remanejamentos.

6) Exercer o controle das metas orçamentárias e financeiras a serem alcançadas pelos Gestores de Ações Orçamentárias sob a responsabilidade do Órgão.

7) Conduzir as tratativas das questões orçamentárias e financeiras junto aos órgãos externos à Força, com a ciência do Estado-Maior do Exército e por intermédio, ou em conjunto, com a SEF.

8) Visando a assegurar a agilidade nas atividades de externalização de recursos (contratação de câmbio) pelos Órgãos Importadores, observar em especial, a documentação necessária, a disponibilidade de recursos financeiros e o prazo para solicitação de externalização (antecedência mínima de 60 dias).

9) Planejar projetos e atividades com base nos recursos estimados no Planejamento Orçamentário Plurianual do Comando do Exército.

10) Para o exercício financeiro de 2023, realizar os seus planejamentos, desde já, a fim de que sejam estabelecidos os PDR/2023 e as respectivas emissões de PRO às UGE interessadas, logo após a entrada do PLOA/2023 no Congresso Nacional (data limite dessa entrada é até 31 AGO 22).

d. aos C Mil A

1) Engajar toda a cadeia de comando na supervisão e no acompanhamento do emprego planejado e eficiente dos recursos provisionados às suas UGE, a fim de contribuir na consecução das metas e prazos estabelecidos nos nº 3) e 17) da letra "f", desta Diretriz.

2) Acompanhar a execução orçamentária e financeira das UGE da sua área, de modo a maximizar o emprego de recursos e reduzir perdas.

3) Implantar e aprimorar os GCALC para a realização de licitações centralizadas destinadas às contratações frequentes, visando ao fornecimento de bens e serviços comuns.

4) Prosseguir na criação de Associações de Compossuidores, para que as despesas comuns sejam custeadas com recursos oriundos dos encargos ordinários de manutenção, recolhidos diretamente às associações, evitando-se o recolhimento de tais recursos e desonerando o orçamento do FEx.

e. ao Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx)

1) Intensificar as atividades de Auditoria Interna Governamental, em especial as de Consultoria e Avaliação, com a finalidade de contribuir para a melhoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão das UGR/UGE do Comando do Exército e Entidades Vinculadas, visando ao uso eficiente, eficaz e efetivo dos recursos públicos, bem como ao fortalecimento da imagem da nossa Força.

2) Manter a utilização e o aprimoramento da auditoria digital, em especial com relação ao Sistema de Acompanhamento de Dano ao Erário (SISADE) e Sistema de Auditoria do Exército Brasileiro (SIAUD/EB), permitindo o cruzamento de dados oportuno e criando as melhores condições para a gestão dos processos de apuração e a eficiência dos mecanismos de controle.

f. a todos os destinatários desta Diretriz

- 1) A atuação do Ordenador de Despesas é determinante no emprego tempestivo da totalidade dos recursos recebidos, devendo, obrigatoriamente, manter atualizado de todas as ações decorrentes a quem o provisione e, oportunamente, relatar uma eventual impossibilidade de empregar algum crédito disponível.
- 2) Manter a austeridade e respeitar a ordem dos estágios da despesa.
- 3) Agir como se o exercício orçamentário terminasse em **30 de novembro**.
- 4) Certificar-se de que todas as despesas são precedidas pela devida motivação do ato administrativo, isto é, a perfeita caracterização da necessidade e dos objetivos a serem alcançados. Para a contribuição dessa motivação, é essencial a confecção, pelas OM, de seus Planos de Gestão e de Aquisição Anuais.
- 5) Estabelecer uma ordem de prioridades para o atendimento às suas necessidades administrativas, das atividades mais essenciais para as menos essenciais, excluindo as supérfluas, que não deverão ser atendidas.
- 6) Priorizar as aquisições e as contratações no 1º semestre de 2022.
- 7) Quando possível, priorizar o emprego de mão de obra da OM para trabalhos de pequeno vulto, em vez da contratação de empresas civis.
- 8) Como agente da administração, adotar as medidas cabíveis, previstas na legislação em vigor, junto aos fornecedores e prestadores de serviço que deixarem de honrar os compromissos assumidos nos contratos firmados.
- 9) Atribuir a função de Gestor e Fiscal de Contrato a pessoal com capacitação, experiência e nível hierárquico mínimo, exigindo o preparo prévio para tão importante tarefa.
- 10) Atentar para qualidade do gasto, com especial atenção para o último bimestre do ano.
- 11) Estabelecer uma rotina de extração das faturas nos sítios eletrônicos das concessionárias de serviços públicos, de modo a que não haja atraso na liquidação e no pagamento, evitando-se a cobrança de multas e juros.
- 12) A conformidade dos registros de gestão não deve ficar sem o registro diário, devendo ser adotadas medidas de coordenação e controle, tais como a cobrança desta ação ao final do expediente da OM ("pronto da OM").
- 13) Os Ordenadores de Despesas devem ter especial atenção nos momentos de realização da despesa, prevendo a data da liquidação, haja vista que os empenhos inscritos em Restos a Pagar, que não são liquidados no prazo de 3 (três) anos após sua inscrição, deverão ser cancelados, provocando a perda dos respectivos recursos orçamentários pelo Exército.
- 14) Aquisição de passagens:
 - a) devem ser adquiridas, utilizando-se, exclusivamente, o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens;
 - b) todas as atividades programadas devem ter as passagens necessárias adquiridas com a maior antecedência possível; e

c) as viagens a serem iniciadas em **prazo inferior a quinze dias** da data corrente somente podem ser autorizadas por autoridade competente (oficial-general).

15) Observar a correta formalização dos IP, com ênfase no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso, no sentido de evitar atrasos no repasse de financeiro, por parte da Unidade Descentralizadora, em razão da inexistência de metas de liquidação de curto prazo.

16) Atender, tempestivamente, as recomendações do CCIEx, da SEF e dos CGCFEx.

17) Para 2022, deverão ser atingidas as seguintes METAS na gestão orçamentária e financeira do Orçamento destinado ao Exército e suas entidades vinculadas:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Empenho (*)			-			60%	-	80%	-	90%	100%	-
Liquidação (*)			-			40%	-	60%	-		80%	-
Liquidação/RP (**)		-		50%		-		70%		-		90%

(*) Em relação à respectiva dotação orçamentária

(**) Em relação ao volume total de RP

18) Os Agentes da Administração devem sanar, tempestivamente, as inconsistências contábeis apontadas pelos CGCFEx apoiadores, visando à regularidade dos registros orçamentários, financeiros, patrimoniais e de custos, evitando-se possíveis restrições no Balanço Geral da União.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Esta Diretriz será atualizada por meio de Ordem Fragmentária, quando necessário.

Brasília, DF, 17 de setembro de 2021.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Comandante do Exército